



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

### EMENDA ADITIVA Nº 182 AO PLE Nº 37/2022

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 37/2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2023

Artigo único. Adicione-se operação especial à AÇÃO: 1.038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, vinculada ao Programa PROGRAMA: 1219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, com a seguinte designação:

Descrição	Produto	2023			Unidade Orçamentária
		UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	LOCALIZAÇÃO	
Elaborar Projetos para implantação de instalações sanitárias	ATIVIDADE REALIZADA	UNIDADE		MUNICÍPIO	SEHAB

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de outubro de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

ZÉ NETO

Vereador - PROS

## JUSTIFICATIVA

A saúde é um direito fundamental de todos os seres humanos e são vários os fatores que influenciam para o alcance desse direito, entre eles, a oferta de saneamento básico e as condições de salubridade nas unidades habitacionais.

A existência de banheiro nas casas de cada cidadão brasileiro é essencial para prevenir doenças e para garantir o seu desenvolvimento pessoal, primeiro passo para o alcance da cidadania plena. Esse direito básico ainda é negado para significativa parcela da população das nossas cidades, a de maior vulnerabilidade social.

A ausência de acesso à água potável e às instalações sanitárias interfere diretamente no nível de aprendizado dessas pessoas. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>1</sup>, em 2010, cerca de 1.228 unidades domiciliares recifenses não possuíam qualquer tipo de instalação sanitária. Conforme dados do Plano Local de Interesse Social (PLHIS) 2, 7.628 domicílios no Recife não possuíam banheiros exclusivos para seus moradores. Estudo intitulado “The Crisis in Classroom” do Banco Mundial<sup>2</sup> afirma que, a falta

<sup>1</sup> <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/recife/pesquisa/23/26504?indicador=27357>

<sup>2</sup> <https://washmatters.wateraid.org/sites/g/files/jkxoof256/files/World%20Toilet%20Day%20Report%202018.pdf>





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

de acesso às instalações sanitárias e a ausência das condições mínimas de higiene existentes nas habitações, dos alunos em idade escolar, diminuem sua frequência na escola. O referido estudo demonstra que a vulnerabilidade provocada na saúde desses jovens - cerca de 289 mil são acometidos anualmente por doenças como diarreia - poderia ser eliminada com o simples acesso a instalações sanitárias básicas e água limpa para higienização da comida e das mãos.

Dessa forma, do ponto de vista da política pública, é mais eficiente a instituição de programas que atinjam a parcela mais vulnerável dos habitantes da nossa cidade. Investir recursos nessa população é reduzir significativamente gastos com tratamento por infecções e doenças e ainda, melhorar seu desempenho e aprendizado. Isso mudaria progressivamente a vida desses recifenses.

Salienta-se que a ideia é inspirada em ações afirmativas, como a do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS)<sup>4</sup> em seu projeto “Nenhuma Casa Sem Banheiro” que visa oferecer uma condição de vida mais digna para 11 mil famílias no Rio Grande do Sul; e, ainda, no Programa “Piso Firme”, introduzido na cidade de Coahuila no México que prevê a aplicação de piso em cimento nas casas de chão de terra batida. O referido programa propõe a requalificação e a melhoria das habitações, a partir do investimento de US\$ 150,00 (cento e cinquenta dólares) por família, para a execução de piso cimentado em substituição ao chão de terra existente, que provoca um ambiente propício para a proliferação de protozoários e verminoses. As ações executadas ocasionaram queda de 78% nas infecções parasitárias, as crianças tiveram uma melhora de 30% nos testes cognitivos e escolares e os casos de





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

depressão foram reduzidos pela metade com aumento em 69% no grau de percepção de satisfação.

Nesse sentido, vale salientar que a Lei Federal nº 11.888/2008 assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência pública gratuita para projeto de habitação de interesse social, com base no direito social à moradia do art. 6º da Constituição Federal. Famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto de requalificação das suas moradias.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de outubro de 2022.

ZÉ NETO

Vereador - PROS

